

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II

DESPACHO

De: JPII-NMP

Para: SESAU-CGPMNPL

Processo Nº: 0036.016822/2023-08

Assunto: Amostra de materiais.

Senhor(a),

Ao cumprimentá-los, solicitamos que seja providenciado a apresentação do material a ser adquirido, a finalidade de **analisar tecnicamente as amostras dos materiais de órteses e próteses e materiais especiais** não constantes na tabela SUS, dos fornecedores participantes do certame, referente ao Processo nº 0036.016822/2023-08, quanto à qualidade dos produtos e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas, emitindo parecer de aprovação ou reprovação dos itens ofertados. Esse parecer será ofertado pelo corpo cirúrgico da especialidade Ortopédica, dos hospitais interessados:

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU-RO; e Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRR/SESAU-RO.

Cabe destacar que a apresentação do presente material seguira conforme apresentado do Termo de Referencia (0042520373) subitem 3.3.1 até 3.3.3, considerando que todas as caixas utilizadas nos procedimentos cirúrgicos de Ortopedia deverão conter o instrumental específico para sua implantação dos insumos. Tais instrumentais devem ser, específico para cada modelo de Implante ou Próteses e que os mesmos deverão ser substituídos quando considerados desgastados ou quebrados, no caso de brocas quando da perca do corte ou então nas condições de entortamento e outros. Fato é que não é comum relacionar os quais instrumentais necessários para realização dos procedimentos devido à diversidade de modelos, de desenhos e de especificações técnicas dos Implantes e Próteses utilizadas nas Cirurgias Ortopédicas ou somente os de uso comum.

Considerando que todos os componentes de cada um dos itens/ caixas cirúrgicas, devem ser compatíveis, por motivos técnicos utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas não compatíveis pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente. Antes de definir a compra, é essencial fazer a avaliação de amostra de produtos.

O corpo de prova é um conceito técnico muito utilizado na aquisição de materiais de diversas especialidades médicas. Ele representa a amostra que é analisada, para garantir que tudo está dentro das especificações. Destaca-se, aqui, a grande relevância de solicitar a amostra referida, de modo a verificar se o material é realmente o que o cliente ou usuário necessita.

Independentemente da amostra de produtos, é fundamental fazer uma análise técnica inicial, conforme apresentado na proposta comercial, se os dados fornecidos como as dimensões, tipo e acabamento. A ideia é garantir que as características técnicas atendem ao que foi solicitado e às demandas do processo. Caso o produto não passe nessa prova, não é preciso realizar as outras etapas, pois significa que o elemento não é adequado.

Da Apresentação das Amostras item 8 do Termo de Referencia (0042520373), onde apresenta em seu subitem 8.1 "... caso seja necessário, solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica..." não atende aos critérios necessários, visto que, a amostra de produtos é uma forma de conhecer melhor os itens que serão adquiridos. Na hora de fazer a seleção de materiais e especificar um projeto, poder avaliar a amostra e é um jeito de tomar uma decisão otimizada.

A análise do material oferece uma experiência completa e verídica do item, são excelentes formas de gerar informações para uma escolha embasada, que vai desde kit de implantes como instrumental básico e equipamentos que ficarão em comodato.

Com a análise do produto realizada pela **equipe cirúrgica**, fornecerá o indicativo de maior importância na avaliação, qualidade e composição dos itens, e isso é um indicativo de como a empresa agirá após a compra/aquisição.

A inspeção visual é muito importante e evita problemas no futuro, é fundamental enfatizar a avaliação apropriada da amostra, seu material, cor, resistência, entre outros aspectos como ensaios mecânicos e outros testes para confirmar se tudo acontece como deveria. Também é avaliado o rendimento do produto e se ele serve aos propósitos desejados. Essa parte é crucial para evitar compras que não servirão no futuro.

A analise e a apresentação do produto é um indicativo de como a empresa agirá após a compra, então é importante dar atenção e aproveitar para avaliar a qualidade e composição do item e outras características. Essa parte é crucial para evitar compras que não servirão no futuro.

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2024.

Celma Calixto da Silva Diretora Geral HEPSJPII

Daniel Marques Franco
Diretor Clinico HEPSJPII

Ennely Gutzeit Médica Ortopedista Coordenadora Ortopedia JPII

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral Hospital de Retaguarda de Rondônia

José Iracir Macário Barros

Médico Ortopedista Coordenador Ortopedia - HRR

Silvana Nascimento Giobom

Cood. Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME <u>Portaria Nº 503 de 18 de outubro de 2021</u>

Albany Pinheiro de Souza

Gerente de OPME



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM**, **Chefe de Núcleo**, em 17/01/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Celma Calixto da Silva**, **Diretor(a)**, em 17/01/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARQUES FRANCO**, **Diretor(a)**, em 17/01/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **José Iracy Macário Barros Júnior**, **Gerente**, em 17/01/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flori Menezes da Silva**, **Diretor(a)**, em 17/01/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Albany Pinheiro De Souza**, **Gerente**, em 17/01/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0045242273** e o código CRC **9677E1EO**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.016822/2023-08

SEI nº 0045242273